

22845 FELIPE FREITAS NERI
 22748 GLAUCIO OLIVEIRA DOS SANTOS PACHECO
 22764 IGOR SULLIVAN PINHEIRO GRIGORIO
 22756 JOAO GABRIEL CERQUEIRA
 22888 JOAO PEDRO BASTOS DO NASCIMENTO
 22853 JOAO PEDRO SILVA GONCALVES MATEUS
 22837 LORRAINE DA SILVA DE JESUS
 22772 LUCAS MENEZES DE MELLO LOPES
 22799 MARIA VITORIA DE ALENCAR SOUZA
 22802 MIKAEL DE OLIVEIRA LAURINDO
 22870 RODRIGO DA CRUZ MARTINS FERNANDES
 22721 RODRIGO DA SILVA BENTO

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de dezembro de 2020. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 733/2020

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 15.324/2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os funcionários abaixo relacionados como fiscal da contratação e gestor do Processo nº 879/2020, referente ao serviço de desinfecção.

Gestor: Edmar Borges de Oliveira – matr.4251

Fiscal: Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.
 Volta Redonda, 14 de dezembro de 2020.

José Geraldo Mattea Salgado Santos – matr.21474
 Diretor Executivo

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 036/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de JULHO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 037/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de AGOSTO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 038/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º – Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de SETEMBRO de 2020, após análise e conferência deste CMDCA.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

Cons. Guilherme da Silva Benedito
 Presidente do CMDCA
 (Assinatura eletrônica)

DELIBERAÇÃO Nº 043/2020-CMDCA.

Ementa: Concede renovação do certificado de registro da Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 15 de dezembro de 2020, e conforme previsto em legislação.

DELIBERA:

Art. 1º - Concede renovação do certificado de registro, com validade de 4 anos, a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania, registrada sob o nº 036, conforme Parecer favorável n. 009/2020 da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Projetos.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 PRESIDENTE DO CMDCA

DELIBERAÇÃO Nº 044/2020-CMDCA.

Ementa: Substitui Conselheiro representante do CMDCA na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a substituição do Conselheiro Ana Clara Mendes Villar da Associação Beneficente Evangélica-ABE pela conselheira Ana Clara Andrade Ribeiro - FEVRE na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de dezembro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
 PRESIDENTE DO CMDCA
 (Assinatura Eletrônica)

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 1216 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembleia Extraordinária do dia 15 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos: 15 (incisos XI e XV); artigo 17 e 19 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o preenchimento das vagas de conselheiros deste CMAS, de modo a manter a paridade entre seus representantes, conforme segue:

Representação Governamental

Representante da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE

Titular: Ana Clara Andrade Oliveira
 Suplente: Aloizio de Assis Damiani

Representantes da Sociedade Civil

Representante da Ass. de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – Grupo VIH-VER

Titular: Edna Rodrigues Pacheco Eirim
 Suplente: Angela Cristina Abreu Citeli Peres

Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Volta Redonda, APAE/VR

Titular: Francine Machado Canêdo APAE - VR

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2020.

Ana Carolina de M. Coelho
 Presidente
 CMAS/VR

Jéssica Regina da Silva Maria
 Diretoria Administrativa
 CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 1.217 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Volta Redonda - CMAS/VR, através de Resolução aprovada pelo Presidente e Diretoria Executiva ad referendum, conforme as atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.329 de 18 de março de 1997, Sub Seção I da Presidência, Artigo 22, Inciso XXI do Regimento Interno do CMAS, modificado pela Resolução nº 484 de 20 de julho de 2006.

RESOLVE:

Artigo. 1º - APROVAR o Projeto/Plano de Trabalho, apresentado pela Associação de Apoio aos Portadores do Vírus HIV – GRUPO VIH-VER, inscritos neste CMAS.

Artigo 2º - A Programação a que se refere este Projeto/Plano de Trabalho é a de nº 330630520200002, do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV do Ministério da Cidadania, para estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mediante, transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, já aprovada anteriormente por este conselho, através da Resolução nº 1.183 de 02 de junho de 2020, em nome do GRUPO VIH-VER, que oferta serviços socioassistenciais em conformidade com a tipificação, (Resolução CNAS 109/2009), na modalidade Abrigo.

a) CNPJ: 00.954.448/0001-44